

RESOLUÇÃO N.º /2016

Assistência em escala em Portugal: combater a precariedade e promover a segurança, a qualidade e a fiabilidade do transporte aéreo

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição:

- 1- Pronunciar-se pela necessidade de um plano urgente de intervenção para o setor da assistência em escala, discutido com as organizações representativas dos trabalhadores do setor, apresentado à Assembleia da República, no prazo de 90 dias, com as alterações legislativas que o mesmo imponha e que aponte medidas no sentido de, nomeadamente:
 - a) Travar o processo de liberalização em curso;
 - b) Reforçar a regulamentação;
 - c) Combater a precariedade e promover o trabalho com direitos;
 - d) Combater a sinistralidade laboral e promover a saúde no trabalho;
 - e) Acautelar as consequências do processo de privatização da TAP-Transportes Aéreos Portugueses, SGPS, S.A., e da ANA-Aeroportos de Portugal, S.A.;
 - f) Reforçar a fiscalização, impedindo o crescente recurso às empresas de trabalho temporário, às prestadoras de serviço e ao falso *self-handling*;
 - g) Reforçar os mecanismos de certificação e formação profissional, contribuindo para a transparência e lisura de processos;

- h) Reforçar e credibilizar a intervenção da Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT) e da Autoridade Nacional da Aviação Civil (ANAC).
- 2- Recomendar ao Governo que, independentemente do plano previsto no número anterior, seja de imediato revogado o Despacho n.º 14886-A/2013, de 15 de novembro, publicado no Diário da República, 2.ª série, e sejam atribuídas à Groundforce/SPdH–Serviços Portugueses de Handling, S.A., as licenças para a respetiva operação aeroportuária.

Aprovada em 31 de março de 2016

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Eduardo Ferro Rodrigues)